



Federação Nacional  
dos Apicultores  
de Portugal

**Mel**  
Concurso  
Nacional

OLIVAL AZEITE  
**FNA18**  
FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA  
FEIRA DO RIBATEJO  
CNEMA-SANTARÉM



Santarém, 22 de Fevereiro de 2018

Exmos. Senhores,

A 13 de Abril decorrerá a 9ª edição do *Concurso Nacional de Mel*, que a *Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo* realiza em conjunto com a FNAP – Federação Nacional dos Apicultores de Portugal.

Os resultados das edições anteriores atestam o interesse de um Concurso deste nível, não só pelo número de participantes, mas também pela qualidade dos produtos apresentados, tendo nas anteriores edições sido levados a concurso mais de 300 méis de 150 produtores e organizações.

Nesta edição serão premiados com medalha de Ouro, Prata e Bronze, os melhores méis monoflorais das principais florações nacionais, desde que atinjam as pontuações mínimas referidas no Regulamento.

O objectivo principal do Concurso é dar a conhecer e premiar os méis portugueses de elevada qualidade, contribuindo para a sua promoção e divulgação, junto dos consumidores.

O êxito das anteriores edições do Concurso Nacional de Embalagens de Mel, leva-nos a realizar a sua sexta edição, de modo a premiar, de acordo com o Regulamento, as embalagens mais atrativas para os consumidores e inovadoras.

Este Concurso enquadra-se no âmbito de um conjunto de iniciativas promovidas pela Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo, onde se incluem os Concursos Nacionais de Azeite Virgem Extra, Queijos, Enchidos, Sal, Ervas Aromáticas, Condimentos, Chocolates, Vinagres, Frutos Secos, Vinhos, Doçaria Conventual e Popular, Doces de Fruta, Licores, Pão, Conservas de Pescado, Carnes e Bolo-Rei, destacando-se o Salão Prazer de Provar.

Julgamos estarem reunidas as condições necessárias para que o êxito destes Concursos esteja desde já assegurado. A Vossa participação contribuirá para o prestígio de um evento que pretendemos fazer cada vez melhor.

Neste contexto, remetemos os respetivos Regulamentos, ficando ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

Vasco Gracias  
Director Executivo



## **9º Concurso Nacional de Mel**

### **Regulamento**

A Feira Nacional da Agricultura / Feira do Ribatejo e a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, no âmbito do Salão Prazer de Provar realizam o 9º Concurso Nacional de Mel, em prova cega, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do mel produzido em Portugal.

#### **1. Participantes Admitidos**

- a) Podem participar todos os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro.
- b) Podem ainda participar todas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro.

#### **2. Lotes**

- a) Cada mel a Concurso deverá ser proveniente de um lote de quantidade não inferior a 300 Kg com características homogéneas.

#### **3. Exclusões**

- a) São motivos de exclusão do 9º Concurso Nacional de Mel, sem direito a reembolso do valor da inscrição:
  - i) Amostras que não correspondam a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
  - ii) Mel que não se apresente isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
  - iii) Mel que contenha substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.
- b) Apenas serão admitidos méis constituídos por lotes oriundos de produção nacional, sendo excluídos os constituídos por lotes de diferentes proveniências, e aqueles cuja proveniência não possa ser identificada.

#### **4. Prazos de Envio**

- a) A inscrição encontra-se oficializada após receção de uma embalagem de mel até dia 04 de abril de 2018, pelo correio (data do envio) ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1); Ficha de Produto

(Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.  
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2018  
Quinta das Cegonhas – Apartado 331  
2001-904 Santarém

## 5. Amostras

- a) Cada produtor poderá concorrer com um ou mais méis, devendo para cada um ter um lote constituído de acordo com o nº 2 deste regulamento.
- b) Cada concorrente deverá entregar três embalagens de 500 g do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e duas não rotuladas para prova. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante o Salão Prazer de Provar e outras ações de promoção. As embalagens não rotuladas constituem a amostra para a prova sensorial, e a submeter controlo segundo os parâmetros constantes no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, com carácter de exclusão do Concurso, bem como a suprir um eventual extravio ou necessidade de contra análise. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- c) A colheita de amostras é da responsabilidade de cada concorrente.
- d) Os méis destinados a concurso de Mel em Modo de Produção Biológico, deverão ainda estar certificados como tal pelas entidades certificadoras competentes, de acordo com o Anexo 3.
- e) Cada concorrente deverá liquidar no ato de inscrição os seguintes valores:
  - (i) Um mel a concurso – 55 euros + IVA correspondendo a Inscrição Simples no Boletim de Inscrição.
  - (ii) Dois ou mais méis a concurso – 40 euros + IVA, por cada referência correspondendo a Inscrição Múltipla no Boletim de Inscrição.

## 6. Júri

- a) O Concurso Nacional de Mel designa os membros do Júri em colaboração com a Federação Nacional de Apicultores de Portugal, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no sector do mel, que avaliarão todos os méis em prova cega.
- b) O Júri é constituído por 9 a 15 elementos, entre os melhores especialistas reconhecidos em matéria de degustação pela sua competência no sector da produção e comercialização.

- c) O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

## 7. Ficha de Prova

- a) A ficha de prova (Anexo 4) utilizada baseia-se no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, e encontra-se informaticamente adaptada pela organização.
- b) Apenas serão atribuídos prémios aos méis a que for atribuída uma classificação mínima correspondente a 75% da pontuação máxima obtida no concurso, ou seja, a pontuação do vencedor.

## 8. Categorias e Classes

- a) Cada amostra só pode estar inscrita numa categoria.
- b) Serão consideradas **2 (duas) Categorias** em Concurso classificadas pelo modo de produção: «**Mel**» e «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**».
- c) Para cada **Categoria** serão consideradas as **10 (dez) Classes** classificadas pela origem floral: «**Mel de ...**» e «**Mel Multifloral**». As origens florais consideradas são as seguintes:
- i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
  - ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
  - iii) Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)
  - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
  - v) Laranjeira (*Citrus spp.*)
  - vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
  - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
  - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
  - ix) Urzes (*Erica spp.*)
- d) Todas as amostras submetidas ao Concurso na Categoria de «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**», às quais não possa ser verificada a certificação por OPC reconhecido, serão automaticamente incluídas na Categoria de «**Mel**» na Classe correspondente.
- e) Os méis serão identificados pela sua proveniência floral, recorrendo o júri para tal a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores. Esta classificação destina-se a permitir a avaliação e classificação dos méis a Concurso por parte do júri, relativamente à sua origem floral.
- f) Todas as amostras submetidas ao Concurso, às quais não seja confirmada a Classe inscrita no Anexo 2 – Ficha de Produto por aplicação da alínea anterior serão automaticamente incluídas na Classe «**Mel Multifloral**» da Categoria correspondente.

## 9. Prémios

- a) O Júri selecionará os três melhores méis, nas categorias a concurso descritas no ponto 6, aos quais atribuirá três medalhas por categoria, distribuídas da seguinte forma:
- 1º Prémio – Medalha de Ouro
  - 2º Prémio – Medalha de Prata
  - 3º Prémio – Medalha de Bronze
- b) O mel mais pontuado em ambas as categorias será ainda distinguido cumulativamente com o prémio de **Mel do Ano 2018**.
- c) Sempre que a quantidade de amostras em concurso para cada classe seja inferior a 3 (três) será atribuída a **Menção Honrosa** ao melhor mel das Classes previstas no n.º 6, para cada Categoria.
- d) A Menção Honrosa deve permitir que seja utilizada no rótulo a inscrição (em modelo semelhante ao das medalhas) **“Concurso Nacional de Mel 2018 – Menção Honrosa – Mel de ...”**
- e) As origens florais consideradas são os seguintes:
- i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
  - ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
  - iii) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.)
  - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
  - v) Laranjeira (*Citrus* spp.)
  - vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
  - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
  - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
  - ix) Urzes (*Erica* spp.)
- f) Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados de cada classe e ao «Mel do Ano 2018» constam do seguinte:
- i) Diploma
  - ii) Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2018.
  - iii) Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar.
  - iv) Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital.
  - v) O premiado “Mel do Ano 2018” poderá beneficiar de um stand tipo gratuito no Salão Prazer de Provar.



- vi) Os premiados que tenham obtido Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar.

## 10. Regras Gerais

- a) O Concurso decorrerá no CNEMA, no dia 13 de abril de 2018 e o resultado será divulgado até ao fim do mesmo mês, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2018 em data, hora e local a designar.
- b) As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.
- c) Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.
- d) Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.
- e) A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.
- f) As informações de suporte à Exclusão de Méis previstas no N.º 3 deste Regulamento serão comunicadas às Autoridades competentes.
- g) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.



## 9º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 1

### Boletim de Inscrição

(a emitir até 4 de abril de 2018)

Identificação do Concorrente \_\_\_\_\_

NIF / NIPC \_\_\_\_\_

Residente/Com Sede em \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_

Pessoa de contacto: \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_

Website: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Exploração localizada em \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

Estabelecimento Licenciado nº \_\_\_\_\_

Nº Registo de UPP: \_\_\_\_\_

Identificação do(s) Lote(s) \_\_\_\_\_

Declaro que o(s) Mel/Méis identificado(s) constitui um lote(s) mínimo(s) de 300 Kg que submeto a concurso.

Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura) \_\_\_\_\_

### PAGAMENTO

Inscrição Simples  x 55,00€ + IVA

x 67,65 €  ,

Inscrição Múltipla  x 40,00€ + IVA

x 49,20 €  ,

IVA (incluído à taxa em vigor)

TOTAL €  ,

Desejo efetuar o pagamento em:

Cheque N.º

Banco: \_\_\_\_\_

Transferência Bancária realizada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018

CGD  IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0

BPI  IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2

Notas:

- A inscrição só é efetiva quando acompanhada do respetivo pagamento
- Depois de recebido o pagamento será emitido um recibo comprovativo emitido pelo CNEMA



## 9º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 2

### Ficha de Produto

(a emitir até 04 de abril de 2018)

[Preencher uma Ficha de Produto, por cada Amostra de Mel a concurso]

<b>Identificação do Concorrente</b> _____	
<b>Marca Comercial:</b> _____	
<b>Região de Produção:</b> _____	<b>Lote / Identificação do Mel</b> [de acordo com o Boletim de Inscrição] _____
<b>Flora predominante:</b> _____ _____ _____	
<b>CATEGORIA A CONCURSO:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Mel</b>	<b>CLASSE</b>
Alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> )	<input type="checkbox"/>
Castanheiro ( <i>Castanea sativa</i> )	<input type="checkbox"/>
Eucalipto ( <i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso ( <i>Pittosporum undulatum</i> )	<input type="checkbox"/>
Laranjeira ( <i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro ( <i>Arbutus unedo</i> )	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho ( <i>Lavandula stoechas</i> )	<input type="checkbox"/>
Soagem ( <i>Echium plantagineum</i> )	<input type="checkbox"/>
Urzes ( <i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> <b>Mel proveniente de Modo de Produção Biológico</b>	
Alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> )	<input type="checkbox"/>
Castanheiro ( <i>Castanea sativa</i> )	<input type="checkbox"/>
Eucalipto ( <i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso ( <i>Pittosporum undulatum</i> )	<input type="checkbox"/>
Laranjeira ( <i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro ( <i>Arbutus unedo</i> )	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho ( <i>Lavandula stoechas</i> )	<input type="checkbox"/>
Soagem ( <i>Echium plantagineum</i> )	<input type="checkbox"/>
Urzes ( <i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>

(Assinatura) \_\_\_\_\_



## 9º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 3

### Declaração de Modo de Obtenção MPB

[Minuta da Declaração de conformidade para méis certificados como Modo de Produção Biológico.]

[Organismo Privado de Certificação] \_\_\_\_\_ com o Código  
AB\_\_\_\_PT reconhecida pelo Gabinete de Planeamento e Políticas, na qualidade de OPC do  
Apicultor N.º [DGAV] \_\_\_\_\_ declara que ao/à Apicultor/Organização de Produtores [Nome do  
Concorrente] \_\_\_\_\_ residente/com Sede em  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pertencente ao Concelho de  
\_\_\_\_\_ Distrito de \_\_\_\_\_ foi certificado de acordo com os procedimentos do Modo de  
Produção Biológico, o lote de mel identificado como \_\_\_\_\_ na campanha de [Ano de  
colheita] \_\_\_\_\_ proveniente da exploração localizada em  
\_\_\_\_\_ Freguesia de \_\_\_\_\_ pertencente  
ao Concelho de \_\_\_\_\_ Distrito de \_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Identificação do declarante \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo do OPC) \_\_\_\_\_



## 9º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 4

### Ficha de Prova

Posto de Prova \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_

Nome do Proveedor \_\_\_\_\_

Código da Amostra \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

		Mau	Fraco	Mediano	Bom	Muito Bom	Excelente				
Avaliação Visual [1.5]	Cor	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Turbidez	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Brilho	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Olfativas [2.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sabor – Sensações gustativas e retronasais [4.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Táteis [1.5]	Consistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Cristalização	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Defeitos [-4.5]	Fermentado	①	②	③	Timol	①	②	③			
	Fumo	①	②	③	[Outro]	①	②	③			
	Químico	①	②	③							

TOTAL  
[não preencher]

## **6º Concurso Nacional de Embalagens de Mel**

### **Regulamento**

#### **1. Participantes Admitidos**

- 1.1. – Podem participar apenas os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2018.
- 1.2. – Podem participar apenas os apicultores em nome individual ou coletivo que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de Unidades de Produção Primária ou Estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2018.
- 1.3. – Podem ainda participar apenas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de Estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2018.

#### **2. Valor de Inscrição**

- 2.1. A participação neste concurso é gratuita.
- 2.2. A participação no 6º Concurso Nacional de Embalagens de Mel relativamente ao Concurso Nacional de Mel 2018 é facultativa.

#### **3. Prazos de Envio**

- 3.1. A inscrição encontra-se oficializada após receção de uma embalagem de mel, devidamente rotulada e capsulada (na sua apresentação final, pronta a colocar no mercado), juntamente com a inscrição no 8º Concurso Nacional de Mel e do Anexo 1 deste Regulamento devidamente preenchido, até 04 de abril de 2018, por correio (data do envio) ou entregues em mão, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.  
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2018  
Quinta das Cegonhas – Apartado 331  
2001-904 Santarém



## 4. Requisitos da embalagem de mel em avaliação

### 4.1. Embalagem:

- 4.1.1. Forma;
- 4.1.2. Material;
- 4.1.3. Cor;
- 4.1.4. Manuseamento;

### 4.2. Rotulagem (inclui rótulo e contra-rótulo):

- 4.2.1. Originalidade;
- 4.2.2. Comunicação com o consumidor;
- 4.2.3. Forma, cor, dimensão e posição relativa;

### 4.3. Requisitos legais

- 4.3.1. Denominação de venda, só ou acompanhada das referências à origem floral e modo de obtenção;
- 4.3.2. Marca sanitária (UPP ou Estabelecimento);
- 4.3.3. Identificação do produtor/embalador/vendedor;
- 4.3.4. Identificação do Lote;
- 4.3.5. Indicação da Quantidade Líquida;
- 4.3.6. Indicação da Data de Durabilidade;
- 4.3.7. Presença de símbolo Ponto Verde;
- 4.3.8. País de origem;
- 4.3.9. Informação Alérgenos e OGM.

### 4.4. Harmonia de conjunto: Embalagem - Rotulagem.

## 5. Classificação

5.1. As embalagens que não cumprirem todos os requisitos legais obrigatórios enumerados no ponto 4.3 deste regulamento não serão classificadas.

5.2. A pontuação será efetuada de 0 - 10 pontos nos segmentos embalagem e rotulagem, de 0 - 5 pontos no segmento requisitos legais, e de 0 - 25 pontos no segmento harmonia, sendo que a sua soma dará a pontuação final.

5.3. Haverá uma classificação única, que resultará da soma das pontuações consideradas, (de qualquer volume ou categoria), e que poderá oscilar entre 0 e 150 pontos.

## 6. Prémios

6.1. Independentemente da categoria a que concorre o mel, o Júri selecionará as três melhores embalagens, às quais atribuirá três medalhas, distribuídas da seguinte forma:

1º Prémio – Medalha de Ouro

2º Prémio – Medalha de Prata

3º Prémio – Medalha de Bronze

6.2. Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados constam do seguinte:

6.2.1. Diploma

6.2.2. Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2018

6.2.3. Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar

6.2.4. Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital

6.2.5. Os premiados que tenham obtido Medalha de Ouro, Medalha de Prata e Medalha de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar

## 7. Júri

7.1. O Júri será constituído por:

7.1.1. Um painel de análise especializado na área do Marketing.

7.1.2. Um painel de análise especializado na área do Design.

## 8. Considerações Gerais

8.1. Da decisão do Júri não haverá recurso.

8.2. Os resultados do concurso e respetiva entrega de prémios serão efetuados na Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2018, conforme constará no programa.



Federação Nacional  
dos Apicultores  
de Portugal

**Mel**  
Concurso  
Nacional

OLIVAL AZEITE  
FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA  
**FNA18**  
FEIRA DO RIBATEJO  
CNEMA-SANTARÉM



## 6º Concurso Nacional de Embalagens de Mel

## Anexo 1

### Boletim de Inscrição

(a emitir até 04 de abril de 2018)

Identificação do Concorrente \_\_\_\_\_

NIF / NIPC \_\_\_\_\_

Residente/Com Sede em \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

-

Telemóvel \_\_\_\_\_

Pessoa de contacto: \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_

Web-site: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estabelecimento Licenciado nº \_\_\_\_\_

Nº Registo de UPP: \_\_\_\_\_

Declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do 6º Concurso Nacional de Embalagens de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura) \_\_\_\_\_